



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PROJETO DE LEI Nº 20/2026**

**Assunto:** Reconhece o Complexo da Estação Ferroviária de Apucarana como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Apucarana.

**Autor:** Vereador Lucas Ortiz Leugi

### RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o **Projeto de Lei nº 020/2026**, que propõe o reconhecimento do **Complexo da Estação Ferroviária de Apucarana** como Patrimônio Cultural Material e Imaterial. A proposição fundamenta-se na relevância histórica, arquitetônica e identitária do conjunto para a comunidade local.

A proteção proposta abrange a estrutura física da estação, suas edificações, plataformas, áreas anexas e o simbolismo histórico do modal ferroviário no desenvolvimento do município.

### **I – DA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA CULTURA E MEMÓRIA**

O Complexo da Estação Ferroviária é identificado como o marco de fundação e expansão urbana de Apucarana.

- **Patrimônio Material:** O projeto visa preservar as características arquitetônicas e construtivas originais, que representam a engenharia ferroviária do século XX e a estética funcional da época.
- **Patrimônio Imaterial:** O reconhecimento protege a memória coletiva ligada ao transporte ferroviário, as histórias de migração e a importância econômica da ferrovia para o ciclo do café e a consolidação do Norte do Paraná.

### **II – INTERFACE COM A EDUCAÇÃO E TURISMO**

A institucionalização do complexo como patrimônio cultural possibilita:



1. **Educação Patrimonial:** O uso do espaço para atividades pedagógicas que permitam aos estudantes o contato direto com a história local.
2. **Turismo Cultural:** O fortalecimento do complexo como ponto de atração turística, integrando-o ao roteiro histórico-cultural da região.

### III – DISPOSIÇÕES SOBRE A PRESERVAÇÃO

Conforme o **Art. 3º** da proposta, o reconhecimento não impede a realização de obras de manutenção, revitalização ou requalificação do espaço. Tais intervenções devem, contudo, observar os critérios técnicos de preservação para conciliar o uso público com a proteção dos valores históricos e culturais.

O projeto encontra amparo no dever do Município de proteger seus bens de valor histórico e artístico, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

### IV – CONCLUSÃO E VOTO

O Complexo da Estação Ferroviária representa o núcleo originário da identidade de Apucarana. O reconhecimento legal assegura que este legado seja transmitido às futuras gerações, preservando a memória ferroviária do Paraná.

Diante do exposto, o voto deste Relator é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 020/2026.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Gabriel Caldeira

Vereador